CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — FISCAL

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA			21 874 [illegible]
	EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.			[illegible]
[illegible]	REFORMAMENTO DE SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMA IMPLANTADO - TRECHO PORTO ALEGRE/NOVO HAMBURGO - RS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS			[illegible]
[illegible]	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - OUTRAS OPERAÇÕES INTERNAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - OUTRAS OPERAÇÕES EXTERNAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	REFORMAMENTO DE SISTEMA DE NATAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FUNDO DA MARINHA MERCANTE			22 114 847
[illegible]	CONSTRUÇÃO NAVAL	[illegible]	[illegible]	22 114 847
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO À INDÚSTRIA NAVAL E DA MARINHA MERCANTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			[illegible]
[illegible]	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL			[illegible]

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO IV — FISCAL

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

29000 - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
29214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			2.714.877
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F15		2.714.877	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	F15		2.714.877	
1990 99 00 OUTRAS RECEITAS	F15	2.714.877		
TOTAL FISCAL				2.714.877

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO V

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

30000 - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
30001 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			270.000
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F15		270.000	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	F15		270.000	
1990 00 99 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	F15	270.000		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	F15			22.844.076
2900 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	F15		22.844.076	
2940 00 00 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F15		22.844.076	
2940 99 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	F15	22.844.076		
TOTAL FISCAL				23.114.076

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — FISCAL

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA			9 963 [illegible]
	MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA			9.963 [illegible]
[illegible]	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FUNDO DA MARINHA MERCANTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FUNDO DA MARINHA MERCANTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FUNDO DA MARINHA MERCANTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	FUNDO DA MARINHA MERCANTE			9 963 [illegible]
[illegible]	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO NAVAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NACIONAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL			9 963 [illegible]

ATIVIDADES DA "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO SOMATAM OS TOTAIS DESTE ANEXO.

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO VI

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

30000 - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
30002 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	F15			36.300
2900 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	F15		36.300	
2940 00 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F15		36.300	
2940 99 00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	F15	36.300		
TOTAL FISCAL				36.300

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO III

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

30000 - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
29214 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			16.400
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F15		16.400	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	F15		16.400	
1990 99 00 OUTRAS RECEITAS	F15	16.400		
TOTAL FISCAL				16.400

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO VII

ANEXO ao Decreto de 31.12.91

30000 - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
30001 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESP	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00 RECEITAS CORRENTES	F15			9.000.000
1700 00 00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F15		9.000.000	
1730 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		9.000.000	
1731 00 00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	F15	9.000.000		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	F15			400.700
2400 00 00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F15		400.700	
2410 00 00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F15		400.700	
2411 00 00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	F15	400.700		
TOTAL FISCAL				9.400.700